



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2995, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366-7416 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL

Processo nº 23067.006243/2020-34

EDITAL Nº 001/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PARA MONITORIA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)

Programa de Iniciação à Docência (PID)

Projeto: Práticas de ensino de Sociologia: análise das metodologias educacionais aplicadas na licenciatura em Ciências Sociais.

Coordenador do projeto: Prof. Francisco Willams Ribeiro Lopes

Número de vagas remuneradas: 01

Número de vagas voluntárias: 01

Remuneração mensal: R\$ 400,00

Período da bolsa: março a novembro de 2020.

OBJETIVO DA MONITORIA

Levar o(a) estudante monitor(a) a refletir de forma crítica sobre as metodologias educacionais aplicadas durante as disciplinas consideradas “práticas”, seja na forma de estágio ou de oficina, nos cursos de formação de professores de Sociologia, para verificar como elas têm contribuído na profissionalização docente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares do curso de graduação presencial da UFC;
- b) Estar matriculado, em no mínimo, 12(doze) horas semanais de componentes curriculares do curso de graduação presencial da UFC;
- c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- d) Ter cursado a disciplina (ou equivalente) a qual o projeto está vinculado: no primeiro semestre de 2020, Oficina de Ensino (diurno) e Prática do Trabalho Docente III (noturno); no segundo semestre de 2020, Prática do Trabalho Docente II.
- e) Acompanhar integralmente no primeiro e segundo semestres de 2020 as disciplinas vinculadas ao projeto.

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR REMUNERADO E DO VOLUNTÁRIO

- Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID).
- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria.
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
- Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo monitor, devem ser autorizadas pelo Coordenador do Projeto sem prejuízo para o PID e informada por meio do preenchimento e entrega do formulário da Declaração de Acumulação de Atividades na CAD/PROGRAD.
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.
- Solicitar ao Coordenador do Projeto o envio da frequência mensal à

CAD/PROGRAD, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.

- Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o Coordenador do Projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- A frequência mensal do monitor remunerado não for enviada, pelo Coordenador do Projeto à CAD/PROGRAD, implica na retirada do bolsista da folha de pagamento e sem direito a receber retroativo, mesmo que seja regularizada posteriormente a situação da frequência mensal.
- Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2020 da UFC.
- Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento do PID com o envio do formulário do Termo de Desistência do Monitor.
- Enviar após a finalização da monitoria o Relatório de Atividades do Monitor conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve enviar o Relatório de Atividades e o Termo de Desistência imediatamente.
- O aluno terá direito ao certificado, após o exercício na função de monitor por, no mínimo, 04 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.

INSCRIÇÃO

Enviar o currículo Lattes e o histórico acadêmico do Sigaa até às 15 horas do dia 17 de fevereiro, para o endereço eletrônico **lopes.willams@ufc.br**

O candidato deve especificar, no corpo da mensagem, as seguintes informações:

- Nome completo:
- Programa de Iniciação à Docência (PID)
- Coordenador do projeto: Prof. Willams Lopes

SELEÇÃO

1ª Etapa: Análise do currículo Lattes e histórico acadêmico.

Nesta etapa, serão analisados os documentos (currículo Lattes e histórico acadêmico do Sigaa) e selecionados até dez estudantes para a prova, considerando o rendimento acadêmico, as notas das disciplinas às quais o projeto está vinculado (Oficina de Ensino e as Práticas do Trabalho Docente II e III) e o currículo. O resultado será divulgado até às 10 horas do dia 18 de fevereiro.

2º Etapa: Prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto

A prova será realizada no dia 18 de fevereiro das 17 às 18:30 horas no Departamento de Ciências Sociais e consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre o objeto de estudo do projeto. O resultado da prova será divulgado até às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2020.

3º Etapa: Entrevista

A entrevista será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020 a partir das 17 horas (conforme os horários divulgados no resultado anterior), com perguntas sobre a trajetória acadêmica do discente e o tema “práticas de ensino de Sociologia”.

Resultado final: dia 20 de fevereiro de 2020.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Prof. Fabio Gentile

Sub Chefe do Departamento de Ciências Sociais em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GENTILE, Subchefe de Departamento**, em 10/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1249723** e o código CRC **DA9CE28C**.

Referência: Processo nº 23067.006243/2020-34

SEI nº 1249723